PROJETO DE LEI Nº 043/99
Poder Legislativo

EMENTA: Nomina as ruas 2, 11 e 14 do loteamento Village Rio das Ostras.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA, a seguinte

LEI:

Art. 1º - A rua Projetada 2(dois) do loteamento Village Rio das Ostras, passa a denominar-se de rua "MADRE PAULINA".

Art. 2º - A rua Projetada 11(onze) do loteamento Village Rio das Ostras, passa a denominar-se de rua "IRMÃ FAUSTINA".

Art. 3º - A rua 14(catorze) do loteamento Village Rio das Ostras, passa a denominar-se de rua "FREI GALVÃO".

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 1999.

EXPEDIENTE
Em, 22 NOV 1999

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador autor

APROVADA
Primeira
DISCUSSÃO
29/NOV/1999

Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001

APROVADA
Segunda
DISCUSSÃO
01/DEZ/1999

Augusto Velloso de Assis
Diretor Administrativo
Mat. 001